



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

A todos os membros da Federação Portuguesa de Golfe

Lisboa, 8 de Junho de 2021

CIRCULAR Nº 05/21 **DISPENSA DA TAXA DE AGRAVAMENTO EM 2021**

Atendendo às excepcionais condições decorrentes da pandemia de COVID-19, que se estendem para o corrente ano de 2021, a Direcção da Federação Portuguesa de Golfe renovou a decisão de não cobrança da taxa de agravamento aplicada pela renovação fora de prazo das licenças desportivas.

Assim, as licenças desportivas renovadas a partir de 1 de Junho não sofrem o agravamento de 10% sobre o respectivo valor.

Sem prejuízo da decisão de não aplicação da taxa de agravamento, o prazo limite fixado para renovação das licenças desportivas em 2021 é 31 de Maio, pelo que as licenças não renovadas até essa data, e enquanto tal não se verifique, têm o estado de inactivas.

Federação Portuguesa de Golfe

Ana Espírito Santo
Directora Jurídico-Administrativa

Nota: Agradece-se publicitação.